

Solicitamos providenciar a reserva de recursos orçamentários e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares.

Justificativa: Será construído um Módulo Esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes (CDHU), e obras complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que busca ampliar e modernizar os espaços públicos destinados ao esporte. O local já servia como ponto de encontro da comunidade, especialmente dos jovens, porém, ao longo do tempo, passou a carecer de infraestrutura adequada para a prática esportiva e de lazer. A implantação do novo espaço garantirá um ambiente estruturado e seguro, incentivando a prática regular de atividades físicas, reduzindo a ociosidade e fortalecendo ações voltadas ao bem-estar da população. As modalidades contempladas — Futebol Society e Basquete 3x3 — foram escolhidas por sua ampla aceitação e pela capacidade de promover inclusão e integração social na comunidade.

Parte dessa obra será financiada através de recursos de emenda impositiva.

Orçamento Base: R\$ 988.716,93 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Critério de medição: por evento, frente de obra concluída.

Deverá ter aptidão para a Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNID	QT. MÍNIMA
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	52,80
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	M2	1.642,08
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR	M2	528,00
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR	M2	528,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	381,00
TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	478,14

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação.

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo: DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, Termo de Referencia, Resumo Projeto Básico, Projetos (Fls.: 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06 e 06/06), ART.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Jainir dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620252146358

1. Responsável Técnico

SILVÉRIO DOMINGUES

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada:

RNP: **2602010090**

Registro: **5061285557-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Complemento:

Cidade: **Cajati**

Contrato:

Valor: R\$ **1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **03/11/2011**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Nº: **10**

CEP: **11950-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida AGUAÍ**

Complemento:

Cidade: **Cajati**

Data de Início: **28/11/2025**

Previsão de Término: **28/11/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Esportivo**

Bairro: **VILA ANTUNES**

UF: **SP**

Nº:

CEP: **11950-000**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Projeto Arquitetônico	de concepção de elemento urbanístico	de equipamento e acessório urbano	1210,00000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE MODULOS ESPORTIVOS (ARENINHA), NO BAIRRO VILA ANTUNES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CASATI 28 de 11 de 2025
Local data

SILVÉRIO DOMINGUES - CPF: 129.409.758-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 28/11/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620252146358

Versão do sistema

Impresso em: 28/11/2025 17:20:32



Autenticação de ART
2620252146358

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130





DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		0,00%
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		0,00%
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	0,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	0,00%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO	PRAZO PROPOSTO								DATA BASE:						
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.								novembro-25						
		FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S.														
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL							
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias								
ITEM	SERVIÇOS															
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / IDENTIFICAÇÃO DE OBRA															
			%	100%												
		R\$	14.984,14								14.984,14					
2.1	NIVELAMENTO															
		%	100%													
		R\$	4.973,27								4.973,27					
3.1	PISO DA QUADRA SOCIETY															
		%	30%	26%	44%											
		R\$	126.837,40	110.151,36	186.684,74						423.673,50					
3.2	QUADRA BASQUETE															
		%	100%													
		R\$	58.037,45								58.037,45					
4.	DRENAGEM															
		%	100%													
		R\$	35.686,39								35.686,39					
5.1	VIGA BALDRAME															
		%	100%													
		R\$	22.407,37								22.407,37					
5.2	ALAMBRADO SOCIETY / QUADRA DE BASQUETE															
		%	57%				43%									
		R\$	132.182,24				99.814,38					231.996,62				
6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO															
		%	100%													
		R\$	74.874,60								74.874,60					
7.1	PASSEIO CALÇADA															
		%	100%													
		R\$	36.941,03								36.941,03					
8.1	PINTURA															
		%	100%													
		R\$	2.872,59								2.872,59					
9.1	FUNDAÇÃO ACABAMENTO															
		%	100%													
		R\$	17.248,45								17.248,45					
10.1	FUNDAÇÃO ACABAMENTO															
		%	100%													
		R\$	32.036,46								32.036,46					
11.1	REFORMA DO ACESSO															
		%	100%													
		R\$	19.415,82								19.415,82					
12.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
		%	100%													
		R\$	13.569,24								13.569,24					
TOTAL			R\$	146.794,81	R\$	110.151,36	R\$	186.684,74	R\$	225.906,08	R\$	122.221,75	R\$	196.958,19	R\$	988.716,95

Assinado por 3 pessoas: JÂNIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/B87C-29f6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29f6-2CC2-6130



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA) NO BAIRRO VILA ANTUNES – CDHU E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAIS:

AVENIDA AGUAÍ, SN - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

Descrição: SISTEMA DE LAZER - ARENINHA

MUNICÍPIO: CAJATI/SP.

Notas Gerais:

- a) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, O NIVELAMENTO DO TERRENO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- b) TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE BOA QUALIDADE E SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE MEMORIAL E NO RESPECTIVO PROJETO;
- c) TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM COMPLETA OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DE BOA TÉCNICA, DEVENDO AINDA SATISFAZER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Fornecimento e instalação de placa de obra confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme modelo padrão AF_03/2022_PS, assegurando a adequada identificação da obra e atendimento às normas legais de comunicação visual.

CONTAINER PARA ESCRITÓRIO

O item remunera a locação de container metálico 2,30 x 6,00 m, altura 2,50 m, completo com sanitário, para uso administrativo e apoio técnico, garantindo funcionalidade e segurança aos profissionais no canteiro.

LOCAÇÃO DE CONVENCIONAL DE OBRA

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea* spp (conhecida como Cambará).

TERRAPLANAGEM

LIMPEZA MECÂNICAZADA

Considera remoção de camada vegetal, arbustos e pequenas árvores (diâmetro inferior a 0,20 m) com trator de esteiras, preparando o terreno para a regularização.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Considera nivelamento e compactação do subleito com solo arenoso, garantindo a resistência e a estabilidade necessárias às estruturas e pavimentos a serem implantados.

INFRAESTRUTURA

LASTRO DE BRITA

Considera aplicação de camada de 10 cm de espessura de material granular (brita nº 1 e nº 2), para regularização e drenagem.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA

Considera execução de formas de madeira serrada para delimitação de radier, com 4 utilizações, conforme norma AF_09/2021.

CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL

Considera a utilização de concreto usinado bombeável, classe C25, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, seguido de lançamento, adensamento e acabamento com bomba.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Considera lançamento do concreto que será empregado na concretagem.

ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO, TIPO FIBRILADA COM 50 MM DE ALTURA

Considera a aplicação de grama sintética verde fibrilada com 50 mm de altura.

REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, ESPESSURA DE 4 MM - COLADO

Considera revestimento em borracha sintética de 4 mm, colado sobre o piso, garantindo conforto e durabilidade.

TRAVE OFICIAL SOCIETY

Considera instalação de traves oficiais para futebol society, conforme medidas constante em projeto.

QUADRA DE BASQUETE

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

Considera a execução de lastro granular (10 cm)

PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM

Considera a execução do piso em concreto armado polido com 0,08 cm de espessura.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Considera o bombeamento, adensamento e acabamento conforme AF_02/2022.

QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 C

Considera a instalação de tabelas metálicas modelo QE-37 com galvanização a fogo e pintura esmalte, fixadas sobre fundações tipo broca Ø 25 cm.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Considera a pintura acrílica do piso com três demãos, incluindo fundo preparador, conforme AF_05/2021.

SISTEMA DE DRENAGEM

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Considerado conforme traçado do projeto executivo.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando as áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO

Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m³).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

- Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Otto Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços:
- Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
- Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM

Considera o fornecimento de tampa de concreto pré moldada perfurada na largura de 25cm.

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

Considera a utilização de argamassa traço 1:4, com impermeabilizante, preparada mecanicamente em betoneira de 400 L.

TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Considera a instalação de tubos de PVC série R, DN 150 mm, para condução de águas pluviais.

CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO

Considera a execução de caixas 60 x 60 cm em concreto, para inspeção e manutenção.

FECHAMENTO

VIGA BALDRAME E ALAMBRADO

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Considera a execução de brocas em concreto armado Ø 25 cm e escavação manual de valas com lastro de brita de 10 cm.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Considerado conforme traçado do projeto executivo.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

Considera a execução de lastro granular (10 cm)

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O item considera a armação em Aço CA – 50, incluindo a montagem.

CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Considera a utilização de concreto bombeável, seguido de lançamento, adensamento e acabamento com bomba.

REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

Considera reaterro para fechamento das vala, o item remunera com placa vibratória.

ALAMBRADO SOCIETY/ QUADRA BASQUETE

TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE

Considera estrutura metálica com tubos galvanizados (montantes Ø2", para sustentação de tela de alambrado.

TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10

Considera tela galvanizada de malha 2" no Fio 10.

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE

Considera pintura em tinta acrílica pulverizada sobre as superfícies metálicas, com duas demãos.

PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA

Considera portal do tipo gradil, sob medida, com informações em projeto.

ILUMINAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Considerado conforme traçado do projeto executivo.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS

Execução de entrada de energia elétrica subterrânea bifásica, com caixa de embutir, cabos de cobre 10 mm² e disjuntor tipo DIN 50A, conforme norma NBR 5410. Inclui instalação em vala com eletroduto PVC reforçado, conexões e fixações adequadas, garantindo segurança e conformidade técnica. Não inclui mureta de alvenaria.

REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Considera compactação com soquete ou compactador de percussão.

ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM

Considera instalação e eletrodutos com diam de 32mm.

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23

Considera a instalação de postes de concreto armado C-23 de 13 m.

ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO - SOMENTE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO. AF_04/2025

Considera o assentamento de poste de comprimento de 13m com 1m de concreto e 0,90 de solo.

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Considera a instalação de disjuntor bipolar 50A.

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Considera a instalação de disjuntor bipolar 10A.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 16 mm², tensão 0,6/1,0 kV, destinado à rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, conforme NBR 7286.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5 mm², anti-chama, tensão 450/750 V, para circuitos terminais de iluminação e tomadas, conforme NBR 5410.

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

Fornecimento e instalação de luminária LED para iluminação pública, potência entre 240 W e 350 W, corpo em alumínio injetado e proteção IP66.

CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de quatro luminárias externas; referência YT-10/4 1000W da Yluminart

e SBC-704/S-R 4 da Shomei ou equivalente; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cruzeta.

HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Considera instalação de hastes de aterramento 5/8" x 3 m.

CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM

Considera a instalação de caixas de passagem metálicas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 14x19x29 cm (espessura 14 cm), assentados com argamassa de cimento e areia, preparada em betoneira, conforme NBR 15961.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Aplicação de chapisco manual em superfícies de alvenaria e concreto aparente, utilizando argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparada em betoneira 400 L, para regularização e aderência de revestimentos.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

Execução de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), preparo mecânico em betoneira 400 L e aplicação manual em panos de fachada com vãos, espessura média de 25 mm.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Aplicação de tinta látex acrílica premium em paredes externas, com duas demãos e fundo preparador.

PISTA DE CAMINHADA

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024

Execução de lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, com espessura de 5 cm, devidamente compactado e nivelado.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Lançamento de concreto com bomba, adensamento e acabamento em estruturas, garantindo nivelamento e resistência conforme NBR 14931.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ACABAMENTO MURETAS

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Aplicação de massa única em argamassa industrializada, com preparo mecânico e projeção em paredes internas, espessura 10 mm, utilizando taliscas para nivelamento e acabamento uniforme.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Aplicação manual de tinta acrílica para piso, com duas demãos e fundo preparador, garantindo resistência e acabamento uniforme.

CONTENÇÃO E TALUDE - AVENIDA AGUAÍ

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Execução de valas manuais conforme profundidade e largura de projeto, para fundações, drenagem e infraestrutura, com destinação adequada do material escavado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024

Execução de lastro em material granular, aplicado em base de piso ou laje sobre solo, com espessura de 5 cm, nivelado e compactado.

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

Assentamento de pedra argamassada com traço 1:3 (cimento e areia), 40% de argamassa em volume, utilizando pedra de mão comercial, garantindo estabilidade e acabamento regular.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024

Regularização e compactação de subleito arenoso, conforme normas de pavimentação, garantindo resistência e nivelamento adequados.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

Plantio de grama Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, em placas, garantindo cobertura total e nivelamento do terreno.

FECHAMENTO MURO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Execução de valas manuais conforme profundidade e largura de projeto, para fundações, drenagem e infraestrutura, com destinação adequada do material escavado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024

Execução de lastro em material granular, aplicado em base de piso ou laje sobre solo, com espessura de 5 cm, nivelado e compactado.

CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)

Fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 ± 20 mm, conforme NBR 8953, incluindo disponibilização de bomba, sem lançamento.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Execução de lançamento com uso de bomba, adensamento mecânico e acabamento de concreto em estruturas, conforme procedimentos da NBR 14931, assegurando qualidade e resistência do elemento estrutural.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
Aplicação de emulsão asfáltica impermeabilizante em duas demãos, promovendo proteção superficial de elementos de concreto contra umidade e infiltrações.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Fornecimento e montagem de vergalhões de aço CA-60, diâmetros de 4,2 mm a 7,0 mm, conforme NBR 7480, utilizados em armaduras de reforço e telas estruturais.

ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

Execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto 14x19x39 cm, utilizando argamassa de assentamento preparada em betoneira, conforme NBR 15961.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA

Execução de cimalha em concreto armado com pingadeira, garantindo acabamento e escoamento de águas pluviais.

PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA

Fabricação e instalação de porta ou portão tipo gradil sob medida, com estrutura metálica galvanizada, conforme dimensões de projeto.

PORTAL

TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Aplicação de tinta acrílica antimoho, com preparo prévio da superfície, garantindo acabamento durável e proteção contra fungos.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Fornecimento e montagem de vergalhões de aço CA-60, diâmetros de 4,2 mm a 7,0 mm, conforme NBR 7480, utilizados em armaduras de reforço e telas estruturais

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Execução de lançamento com uso de bomba, adensamento mecânico e acabamento superficial de concreto em elementos estruturais, garantindo o adensamento homogêneo e a eliminação de vazios.

FINAL DE OBRA

BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM 3 PÉS, COMPRIMENTO 300 CM

Instalação de banco em concreto pré-moldado, com 3 pés e comprimento de 3,00 m, fixado sobre base regularizada.

LIXEIRA DUPLA

Instalação de lixeira dupla, sobre piso de concreto existente.

MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM

Plantio de mudas de arbustos floríferos (Clúsia, Gardênia, Moreia Branca, Azaleia ou similar), altura 50 a 70 cm, para paisagismo final.

Cajati, 24 de novembro de 2025.

 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA  LOGO DA EMPRESA											
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:		R\$ 988.716,93			PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:		AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:		180 DIAS				
UNIDADE REQUISITANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:		NOVEMBRO			BDI LICITANTE:	
					BDI:		26,06%				
	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)		Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1.		1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / IDENTIFICAÇÃO DE OBRA								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 469,74	R\$ 592,16	R\$	3.552,96		R\$
1.2	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	R\$ 847,50	R\$ 1.068,38	R\$	6.410,28		R\$
1.3	CDHU	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	229,16	R\$ 17,38	R\$ 21,91	R\$	5.020,90		R\$
								SUBTOTAL	R\$ 14.984,14	SUBTOTAL - 1.	R\$
2.		2.	TERRAPLANAGEM								
2.1		2.1	NIVELAMENTO								
2.1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1751,15	R\$ 0,72	R\$ 0,91	R\$	1.593,55		R\$
2.1.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1751,15	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$	3.379,72		R\$
								SUBTOTAL	R\$ 4.973,27	SUBTOTAL - 2.1	R\$
3.		3.	INFRAESTRUTURA								
3.1		3.1	PISO DA QUADRA SOCIETY								
3.1.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	52,80	R\$ 162,93	R\$ 205,39	R\$	10.844,59		R\$
3.1.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	15,60	R\$ 157,31	R\$ 198,31	R\$	3.093,64		R\$
3.1.3	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	105,60	R\$ 481,43	R\$ 606,90	R\$	64.088,64		R\$
3.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	105,60	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$	7.068,86		R\$
3.1.5	CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	3284,16	R\$ 10,08	R\$ 12,71	R\$	41.741,67		R\$
3.1.6	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO, TIPO FIBRILADA COM 50 MM DE ALTURA	M2	1056,00	R\$ 82,75	R\$ 104,31	R\$	110.151,36		R\$
3.1.7	CDHU	21.01.100	REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, ESPESSURA DE 4 MM - COLADO	M2	1056,00	R\$ 133,97	R\$ 168,89	R\$	178.347,84		R\$
3.1.7	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 02	TRAVE OFICIAL SOCIETY	un.	2,00	R\$ 3.306,66	R\$ 4.168,45	R\$	8.336,90		R\$
								SUBTOTAL	R\$ 423.673,50	SUBTOTAL - 3.1	R\$
3.2		3.2	QUADRA BASQUETE								
3.2.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,05	R\$ 162,93	R\$ 205,39	R\$	2.269,56		R\$
3.2.2	FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	221,00	R\$ 132,31	R\$ 166,79	R\$	36.860,59		R\$
3.2.3	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,68	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$	1.183,50		R\$
3.2.4	FDE	16.04.025	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 CM	un	1,00	R\$ 7.299,62	R\$ 9.202,04	R\$	9.202,04		R\$
3.2.5	SINAPI	10-24-92	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	221,00	R\$ 30,59	R\$ 38,56	R\$	8.521,76		R\$
								SUBTOTAL	R\$ 58.037,45	SUBTOTAL - 3.2	R\$

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA					 LOGO DA EMPRESA		
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:		R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:		AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:		180 DIAS			
UNIDADE REQUISITANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:		NOVEMBRO		BDI LICITANTE:	
					BDI:		26,06%			
	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
4.			DRENAGEM							
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	27,80	R\$ 112,81	R\$ 142,21	R\$ 3.953,44		R\$
4.1.2	CDHU	11.04.040	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³	M3	5,28	R\$ 427,63	R\$ 539,08	R\$ 2.846,34		R\$
4.1.3	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	35,20	R\$ 103,63	R\$ 130,64	R\$ 4.598,53		R\$
4.1.4	CDHU	32.17.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	1,58	R\$ 828,76	R\$ 1.044,75	R\$ 1.650,71		R\$
4.1.5	FDE	16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	m	88,00	R\$ 109,53	R\$ 138,08	R\$ 12.151,04		R\$
4.1.6	SINAPI	100481	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,64	R\$ 569,00	R\$ 717,29	R\$ 1.893,65		R\$
4.1.7	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	61,00	R\$ 75,55	R\$ 95,24	R\$ 5.809,64		R\$
4.1.8	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	3,00	R\$ 735,89	R\$ 927,68	R\$ 2.783,04		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 35.686,39	SUBTOTAL - 4.	R\$
5.			FECHAMENTO							
5.1			VIGA BALDRAME							
5.1.1	CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	113,00	R\$ 79,83	R\$ 100,64	R\$ 11.372,32		R\$
5.1.2	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	7,17	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 461,89		R\$
5.1.3	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	1,79	R\$ 162,93	R\$ 205,39	R\$ 367,65		R\$
5.1.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	495,80	R\$ 9,86	R\$ 12,43	R\$ 6.162,79		R\$
5.1.5	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	5,39	R\$ 589,12	R\$ 742,66	R\$ 4.002,94		R\$
5.1.6	CDHU	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,59	R\$ 8,79	R\$ 11,08	R\$ 39,78		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 22.407,37	SUBTOTAL - 5.1	R\$
5.2			ALAMBRADO SOCIETY / QUADRA DE BASQUETE							
5.1.1	FDE	16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	m	762,00	R\$ 103,91	R\$ 130,99	R\$ 99.814,38		R\$
5.1.2	SIURB	178015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	956,28	R\$ 100,18	R\$ 126,29	R\$ 120.768,60		R\$
5.1.3	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	152,40	R\$ 26,57	R\$ 33,49	R\$ 5.103,88		R\$
5.1.4	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	5,28	R\$ 947,97	R\$ 1.195,03	R\$ 6.309,76		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 231.996,62	SUBTOTAL - 5.2	R\$
6.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO							
6.1.1	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	3,31	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 213,23		R\$
6.1.2	SINAPI	101525	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.099,32	R\$ 1.385,83	R\$ 1.385,83		R\$
6.1.3	CDHU	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,31	R\$ 8,79	R\$ 11,08	R\$ 36,67		R\$
6.1.4	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	165,83	R\$ 20,65	R\$ 26,03	R\$ 4.316,55		R\$
6.1.6	CDHU	68.01.810	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 12,00 M	UN.	5,00	R\$ 3.627,11	R\$ 4.572,41	R\$ 22.862,05		R\$
6.1.8	SINAPI	100617	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	5,00	R\$ 1.315,03	R\$ 1.657,75	R\$ 8.288,75		R\$
6.1.9	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	5,00	R\$ 168,55	R\$ 212,48	R\$ 1.062,40		R\$
6.1.10	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	497,49	R\$ 17,85	R\$ 22,50	R\$ 11.193,53		R\$

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA				 PREFEITURA DE CAJATI PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO			LOGO DA EMPRESA		
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)				Valor da Obra:		R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$	
LOCAL:		AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES				Prazo da Obra:		180 DIAS				
UNIDADE REQUISITANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				Data Referência:		NOVEMBRO		BDI LICITANTE:		
						BDI:		26,06%				
	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
6.1.11	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C			M	225,00	R\$ 3,50	R\$ 4,41	R\$ 992,25		R\$
6.1.12	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS			UN	15,00	R\$ 761,36	R\$ 959,79	R\$ 14.396,85		R\$
6.1.13	CDHU	41.10.070	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS			UN	5,00	R\$ 783,98	R\$ 988,30	R\$ 4.941,50		R\$
6.1.14	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023			UN	5,00	R\$ 88,33	R\$ 111,35	R\$ 556,75		R\$
6.1.15	SINAPI	39774	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM			UN.	9,00	R\$ 128,04	R\$ 161,41	R\$ 1.452,69		R\$
6.1.16	SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021			M2	12,96	R\$ 122,70	R\$ 154,68	R\$ 2.004,65		R\$
6.1.17	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022			M2	12,96	R\$ 7,70	R\$ 9,71	R\$ 125,84		R\$
6.1.18	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022			M2	12,96	R\$ 60,32	R\$ 76,04	R\$ 985,48		R\$
6.1.19	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023			M2	3,24	R\$ 14,59	R\$ 18,39	R\$ 59,58		R\$
									SUBTOTAL	R\$ 74.874,60	SUBTOTAL - 6.	R\$
7.		7.		PISTA DE CAMINHADA								
7.1		7.1		PASSEIO CALÇADA								
7.1.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024			M3	29,22	R\$ 193,66	R\$ 244,13	R\$ 7.133,48		R\$
7.1.2	CDHU	11.04.040	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³			M3	22,55	R\$ 427,63	R\$ 539,08	R\$ 12.156,25		R\$
7.1.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA			KG	1169,26	R\$ 9,86	R\$ 12,43	R\$ 14.533,90		R\$
7.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022			M3	46,57	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 3.117,40		R\$
									SUBTOTAL	R\$ 36.941,03	SUBTOTAL - 7.1	R\$
8.		8.		ACABAMENTO MURETAS								
8.1		8.1		PINTURA								
8.1.1	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024			M2	33,70	R\$ 43,52	R\$ 54,86	R\$ 1.848,78		R\$
8.1.2	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021			M2	33,70	R\$ 24,10	R\$ 30,38	R\$ 1.023,81		R\$
									SUBTOTAL	R\$ 2.872,59	SUBTOTAL - 8.1	R\$
9.		9.		CONTENÇÃO TALUDE - AV. AGUAÍ								
9.1		9.1		FUNDAÇÃO ACABAMENTO								
9.1.1	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO			M3	6,16	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 396,83		R\$
9.1.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024			M3	6,16	R\$ 193,66	R\$ 244,13	R\$ 1.503,84		R\$
9.1.3	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022			M3	14,80	R\$ 511,80	R\$ 645,19	R\$ 9.550,88		R\$



PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)				Valor da Obra:		R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES				Prazo da Obra:		180 DIAS		BDI LICITANTE:	
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				Data Referência:		NOVEMBRO			
					BDI:		26,06%			
	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
9.1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	190,00	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 366,70		R\$
9.1.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	190,00	R\$ 22,67	R\$ 28,58	R\$ 5.430,20		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 17.248,45	SUBTOTAL - 9.1	R\$
10. FECHAMENTO MURO										
10.1. FUNDAÇÃO ACABAMENTO										
10.1.1	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	38,89	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 2.505,29		R\$
10.1.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,70	R\$ 193,66	R\$ 244,13	R\$ 415,02		R\$
10.1.3	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	3,12	R\$ 481,43	R\$ 606,90	R\$ 1.893,53		R\$
10.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,12	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 208,85		R\$
10.1.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,31	R\$ 43,60	R\$ 54,96	R\$ 1.720,80		R\$
10.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	114,15	R\$ 10,21	R\$ 12,87	R\$ 1.469,11		R\$
10.1.7	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	128,09	R\$ 104,19	R\$ 131,34	R\$ 16.823,34		R\$
10.1.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	109,52	R\$ 9,86	R\$ 12,43	R\$ 1.361,33		R\$
10.1.9	CDHU	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	56,93	R\$ 11,97	R\$ 15,09	R\$ 859,07		R\$
10.1.10	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	4,00	R\$ 947,97	R\$ 1.195,03	R\$ 4.780,12		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 32.036,46	SUBTOTAL - 10.1	R\$
11. PORTAL										
11.1. REFORMA DO ACESSO										
11.1.1	CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	124,50	R\$ 35,09	R\$ 44,24	R\$ 5.507,88		R\$
11.1.2	CDHU	11.04.040	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³	M3	10,92	R\$ 427,63	R\$ 539,08	R\$ 5.886,75		R\$
11.1.3	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	566,45	R\$ 10,21	R\$ 12,87	R\$ 7.290,21		R\$
11.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,92	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 730,98		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 19.415,82	SUBTOTAL - 11.1	R\$
12. FINAL DE OBRA										
12.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
12.1.1	CDHU	35.04.150	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM 3 PÉS, COMPRIMENTO 300 CM	UN	6,00	R\$ 966,34	R\$ 1.218,19	R\$ 7.309,14		R\$
12.1.2	SIURB	18-16-20	LIXEIRA DUPLA	UN	4,00	R\$ 1.127,68	R\$ 1.421,58	R\$ 5.686,32		R\$
12.1.3	SINAPI	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIRA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN.	6,00	R\$ 75,86	R\$ 95,63	R\$ 573,78		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 13.569,24	SUBTOTAL - 12.1	R\$
							TOTAL GERAL	R\$ 988.716,93	TOTAL GERAL	R\$

REFERÊNCIA: CDHU - 199 - COM DESONERAÇÃO FDE 07/2025 - COM DESONERAÇÃO SIURB - 07/2025 SINAPI - 09/2025

BDI: 26,06%

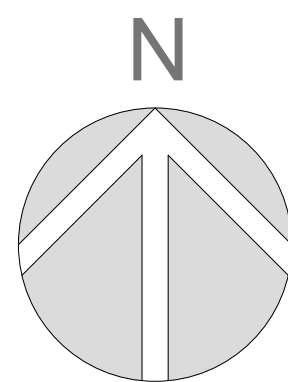
Cajati, 24 de novembro de 2025.



 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA 										LOGO DA EMPRESA	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:		R\$ 988.716,93				
LOCAL:		AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:		180 DIAS			PROPOSTA DO LICITANTE: R\$ -	
UNIDADE REQUISITANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:		NOVEMBRO				
					BDI:		26,06%			BDI LICITANTE:	
	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	
DADOS DO LICITANTE											
RAZÃO SOCIAL:											
CNPJ:											
ENDEREÇO:											
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:											
TEL. CONTATO:											
VALIDADE DA PROPOSTA:											
DATA DA PROPOSTA:											

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERRIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130





N=7261250

N=7261200

N=7261150

N=7261100

N=7261050

N=7261000

N=7260950

N=7260900

E=791900

E=791950

E=792000

E=792050

E=792100

E=792150

E=792200

E=792250

GLEBA 08
PROPRIEDADE DE DARCI MARIO ONCARATTO

AZ=07°58'50"
→289,00m

LIMITE DA FAIXA NON AEDIFICANDI

ÁREA REMANESCENTE DAS GLEBAS 12 E 13
PROPRIEDADE DE SÔNIA FERRAZ DA ROSA ; MARIO FERRAZ DA ROSA;
LUIZ HUMBERTO FERRAZ DA ROSA e sua mulher MARIA BARBOZA FERRAZ DA ROSA.

AZ=76°10'34"
→271,57m

LIMITE DA FAIXA NON AEDIFICANDI

ÁREA INSTITUCIONAL 1
1.504,61

ÁREA INSTITUCIONAL 2
1.206,24

SISTEMA DE LAZER 1
3.875,80

SISTEMA DE LAZER 2
413,72

E. M. PROF. FRANCISCO
JOSE DE LIMA JÚNIOR

Rua Um)
(antigo Rua Tapoios

AVENIDA AMAZONAS
RUA RIO MADEIRA

RUA TOCANTINS

RUA RIO TINGU

QUADRA B
LOTE 1
8.394,74

QUADRA A
LOTE 1
12.968,53

QUADRA B
LOTE 2
6.925,51

ÁREA VERDE 2
14.034,48

Bréjo

Bréjo

Área de Preservação Permanente
10.887,55m² incidente na Área Verde 2
conforme Lei Federal n.º 4.771/65,
alterada pela Lei n.º 7.803/89

Área de Preservação Permanente
21.034,07m² incidente na Área Verde 1
conforme Lei Federal n.º 4.771/65,
alterada pela Lei n.º 7.803/89

raio=9,11m
D:7,35m
raio=82,15m
D:14,89m
raio=1.779,24m
D:27,60m

LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:1000



IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

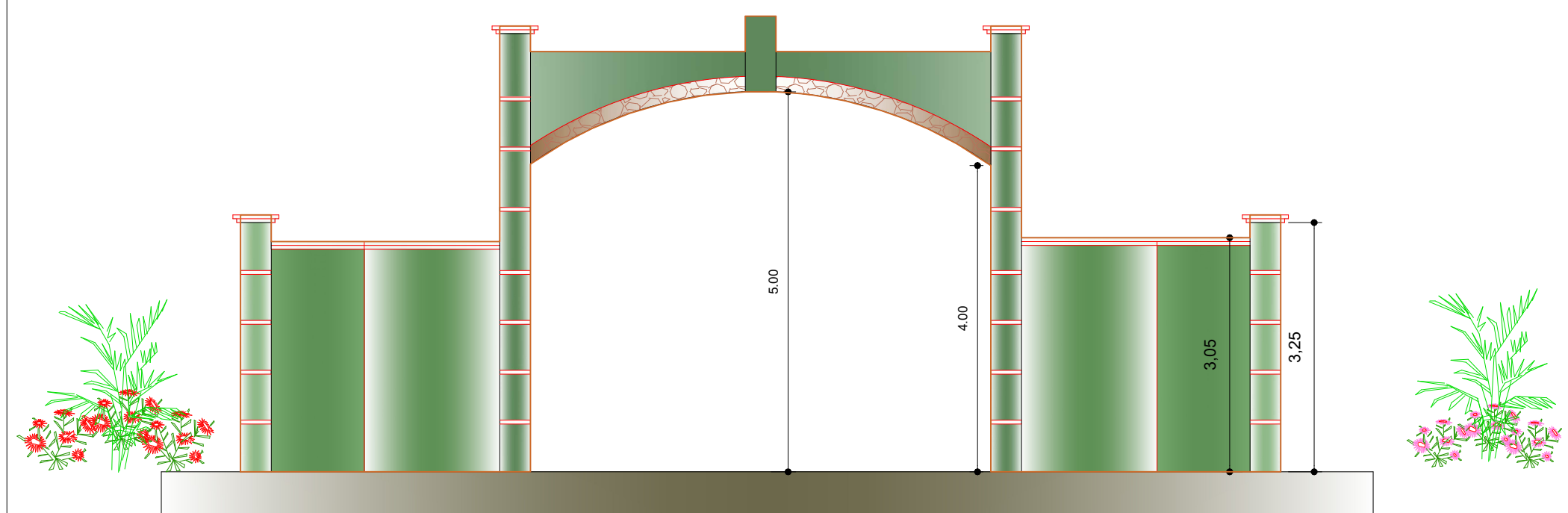
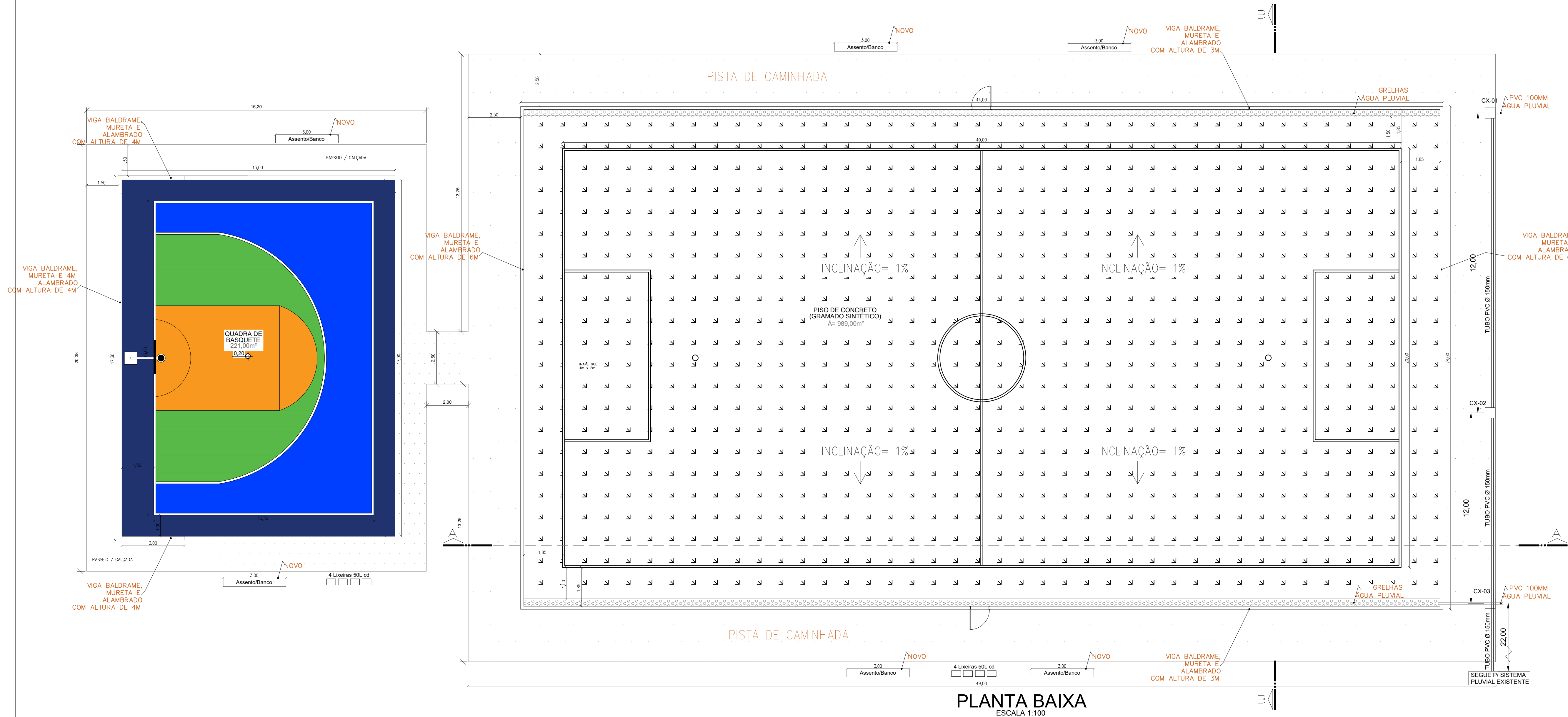
PREF. MUNIC. DE CAJATI
SECRETARIA DE ESPORTES
PROJETO APROVADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
JANIR DOS SANTOS NEVES

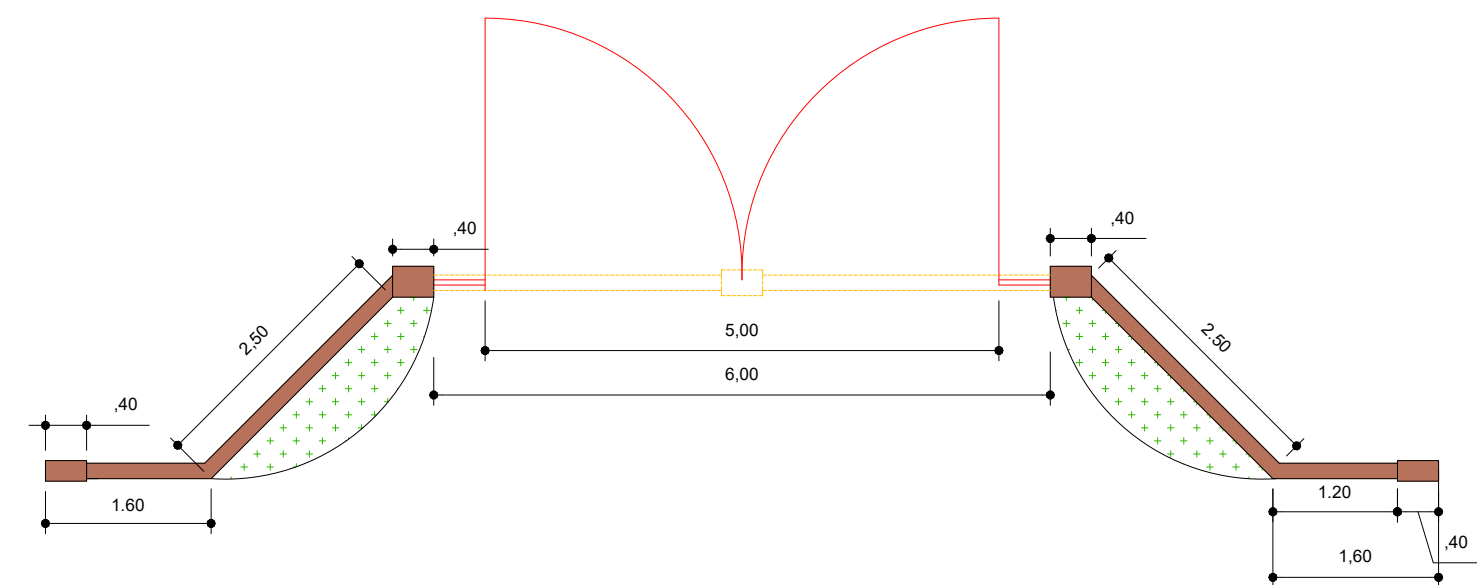


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA

CONTEUDO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO "ARENINHA"					
LOCAL: AV. AGUAI BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP			RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVERIO DOMINGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA 540.08557		
PERIMETRO LEVANTADO: 5.331,33 m²	ÁREA LEVANTADA: 5.331,33 m²	MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMOVEIS: 32.238	ÁREA DA MATRÍCULA: 3.875,80 m²		
LEVANTAMENTO:	CALCULO:	DESENHO:	DATA: 05/09/2025	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 1/6
ARQUIVO:					



ELEVação PORTAL DE ENTRADA
ESCALA: 1:100
PREVER PINTURA A=30,50M2 X 2 FACES



PLANTA
ESCALA: 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SECRETARIA DE ESPORTES E MOBILIDADE URBANA

CONTEÚDO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO "ARENINHA"

LOCAL: AV. AGUAÍ
BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 540.106557

PERÍMETRO LEVANTADO: 5.331,33 m²
LEVANTAMENTO: 05/09/2025
ARQUIVO:

ÁREA LEVANTADA: 32.238
CALCULO:

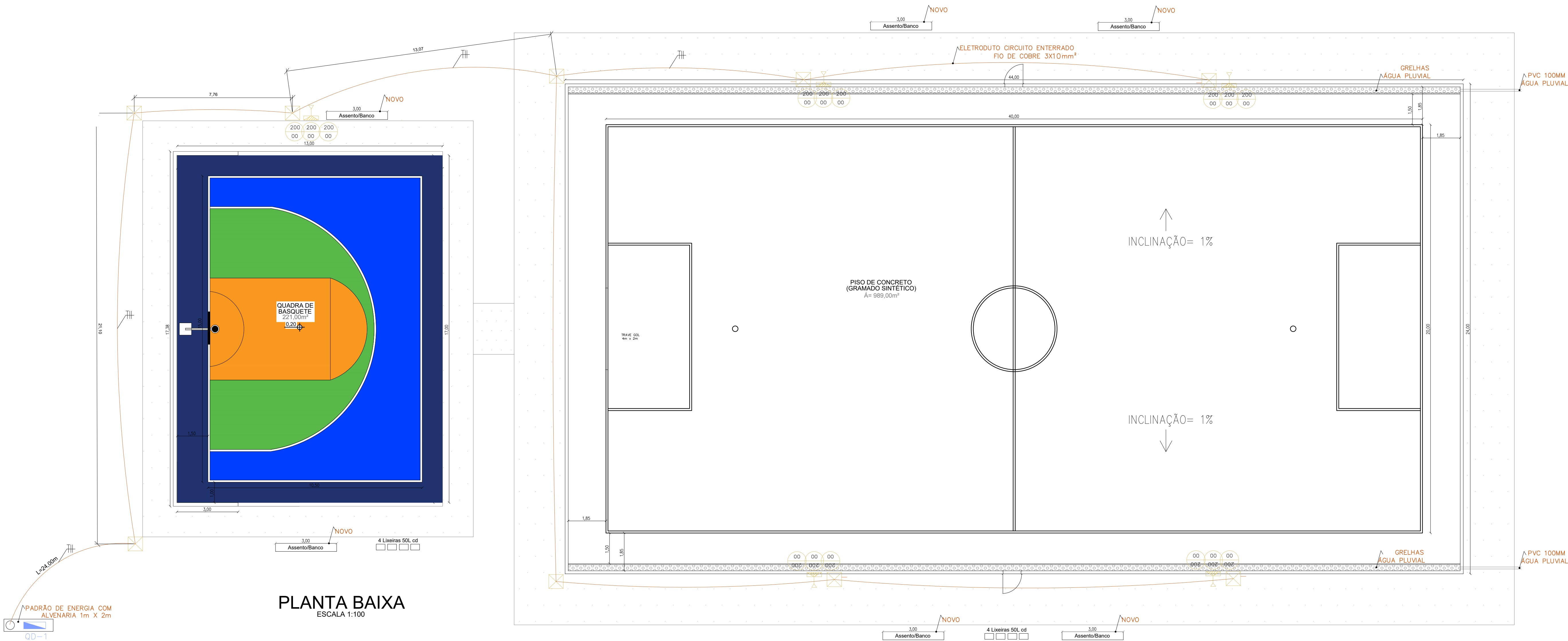
MATRICULA NO REGISTRO DE IMOVEIS: 32.238
DESENHO:

ÁREA DA MATRICULA: 3.875,90 m²
ESCALA: INDICADA

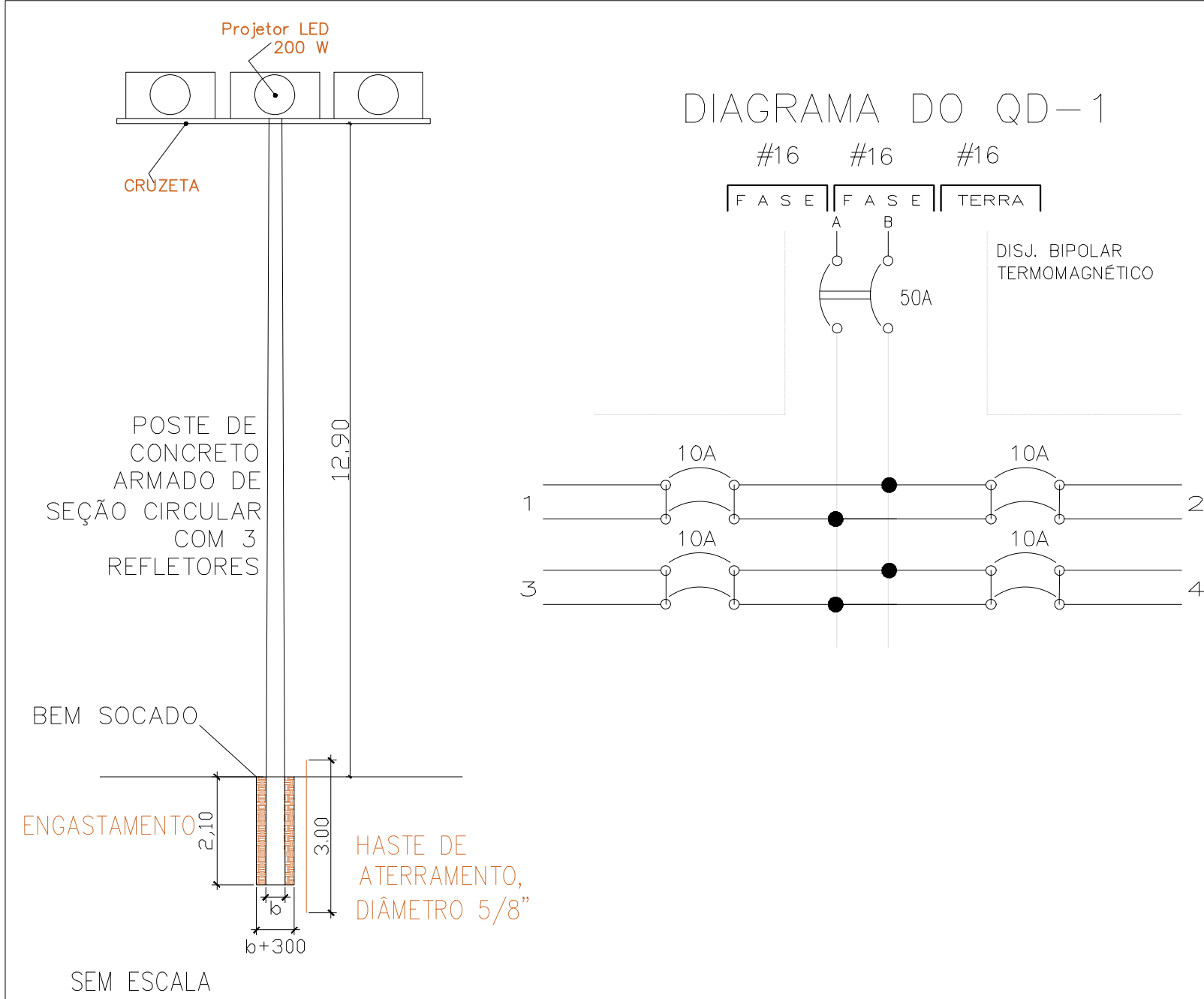
FOLHA: 2/6

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE LOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://regata.ajac.com.br/verificacao/57C-2565-5CC0-0306> e informe o código 57C-2565-5CC0-0306.

1D



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



QUADRO DE CARGAS DO QD-1									
CIRC	LÂMPADAS LED 200W	POTENCIA		TENSÃO		CORRENTE		FASES DISJUNTOR	
		W		V		A		A	
01	03	600		220		2,73		10	2,5
02	03	600		220		2,73		10	2,5
03	03	600		220		2,73		10	2,5
04	03	600		220		2,73		10	2,5
TOTAL	12	2.400		220		10,92		25	32

LEGENDA

QD-1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Projektor LED 200 W fluxo luminoso de 26294 lm

FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA

ELETRODUTO CIRCUITO ENTERRADO FIO DE COBRE 3X6mm²

Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR COM 3 REFLETORES

PREF. MUNIC. DE CAJATI
SECRETARIA DE ESPORTES
PROJETO APROVADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
JAINIR DOS SANTOS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CONTEUDO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO "ARENINHA"

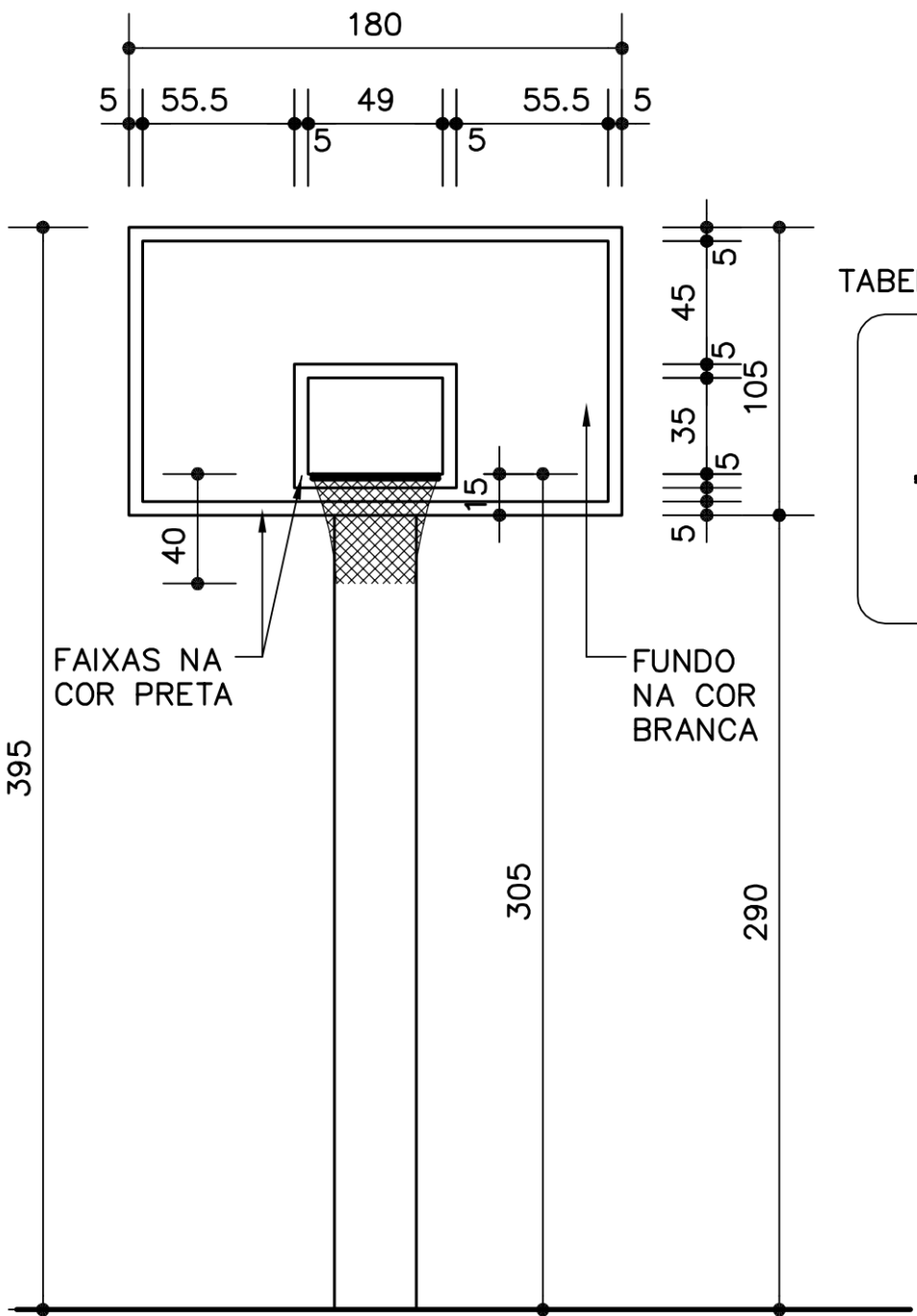
LOCAL: AV. AGUAÍ
BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 540.08557

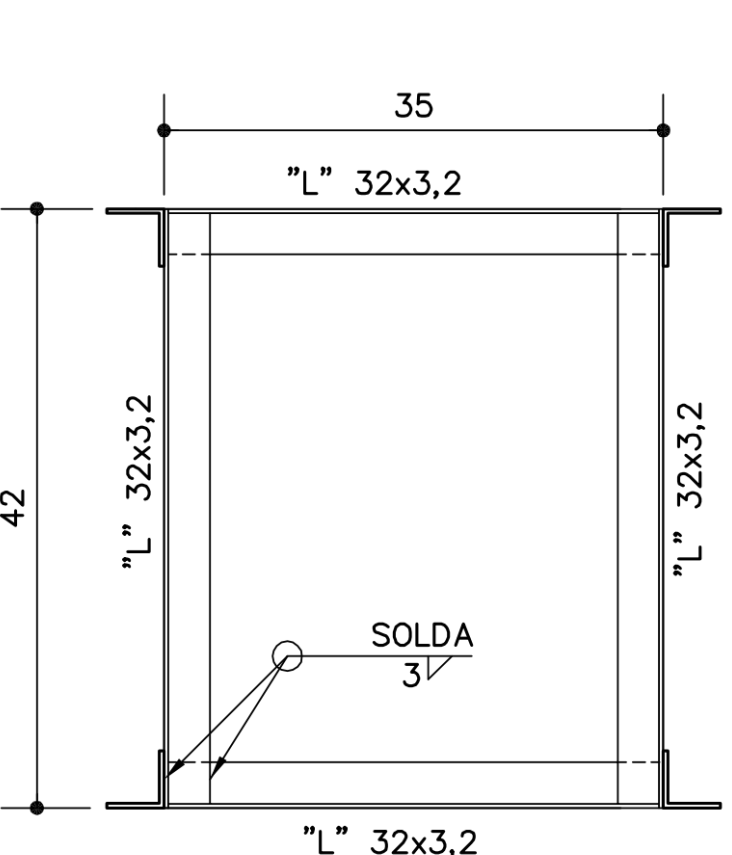
PERÍMETRO LEVANTADO: 5.331,33 m² ÁREA LEVANTADA: 32.238 MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS: 3.875,80 m²

LEVANTAMENTO: 05/09/2025 CÁLCULO: DESENHO: DATA: 05/09/2025 ESCALA: INDICADA FOLHA: 4/6

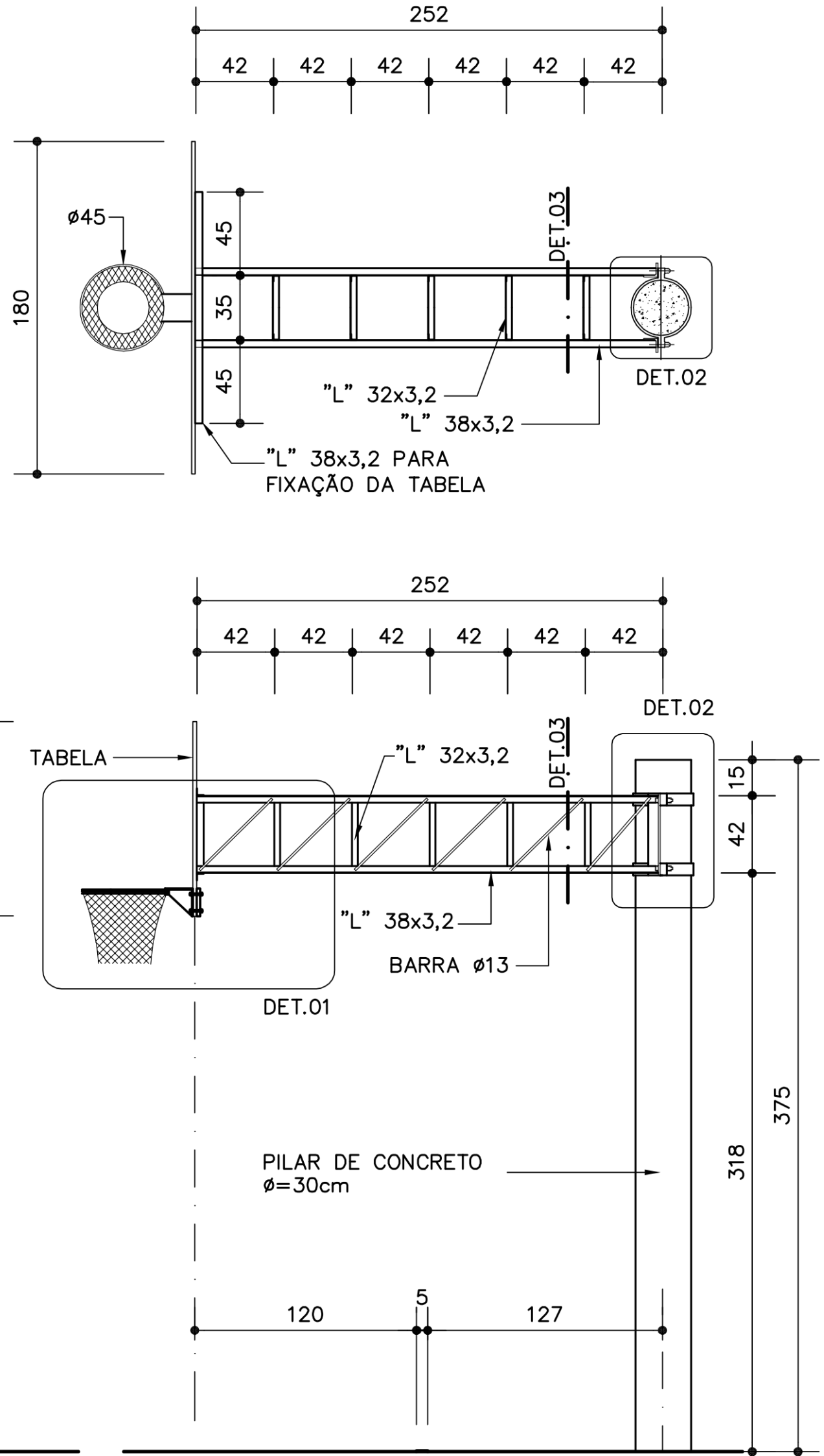
PLANTA
ESC. 1:50



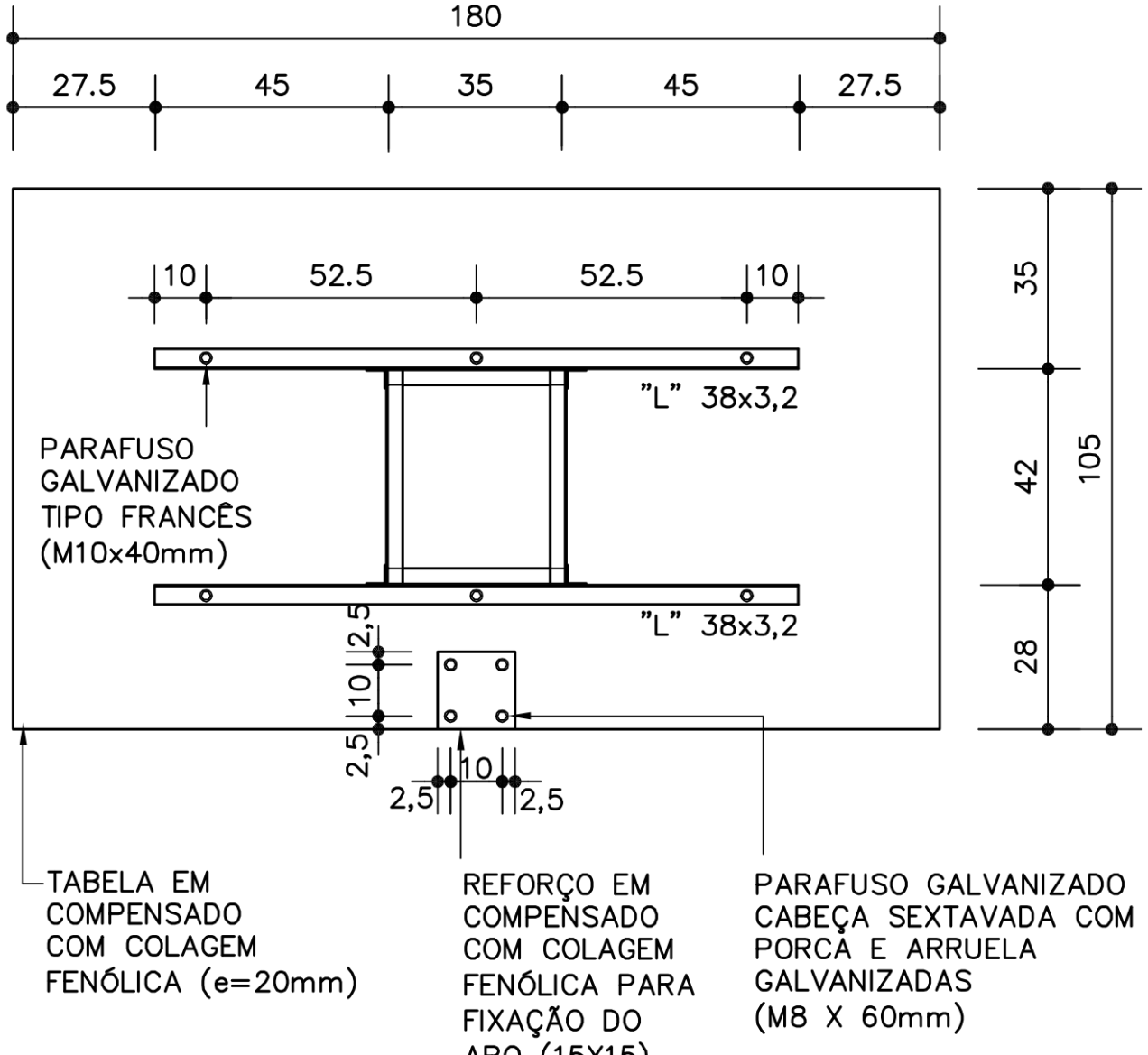
VISTA FRONTAL
ESC. 1:50



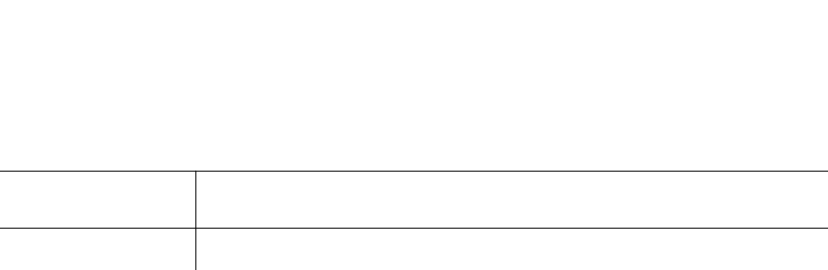
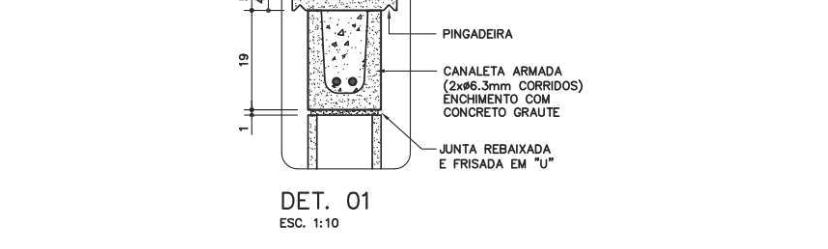
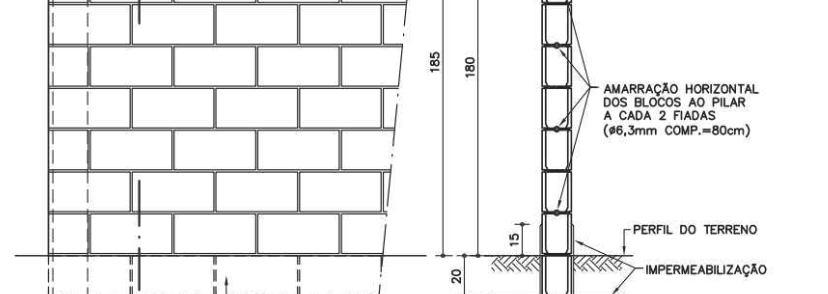
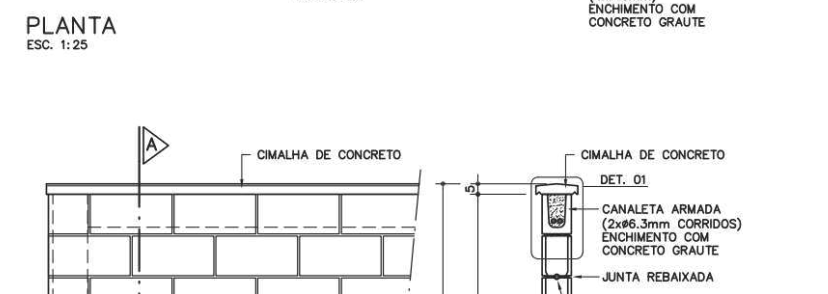
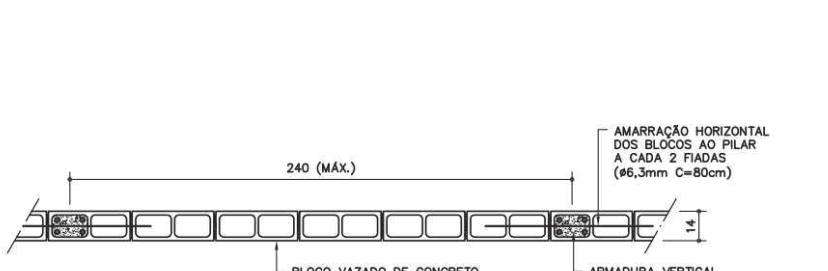
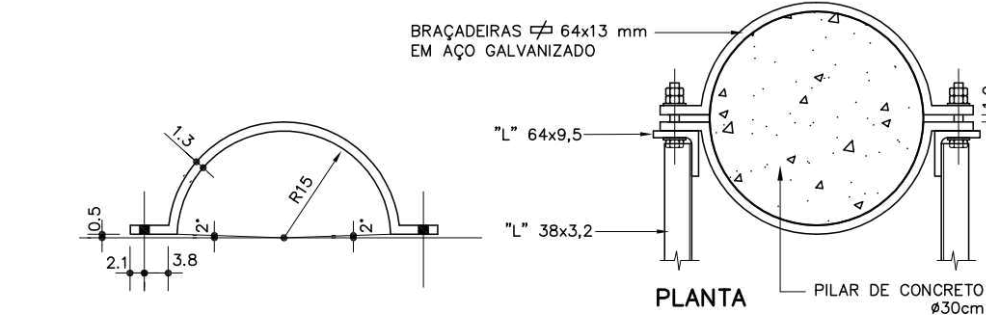
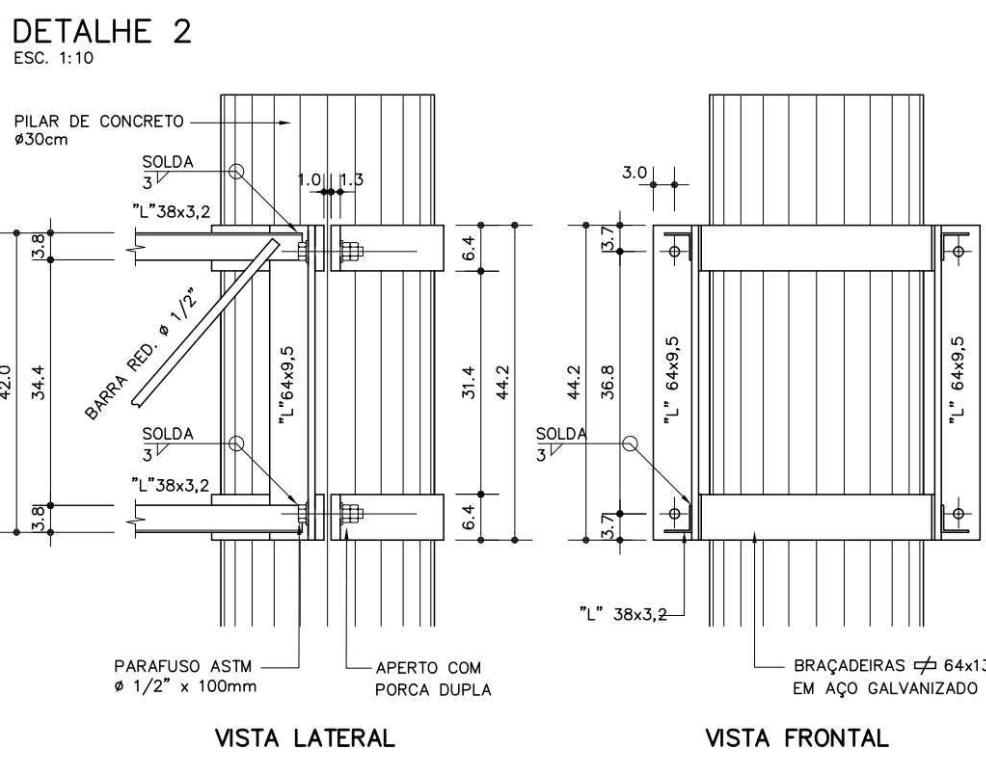
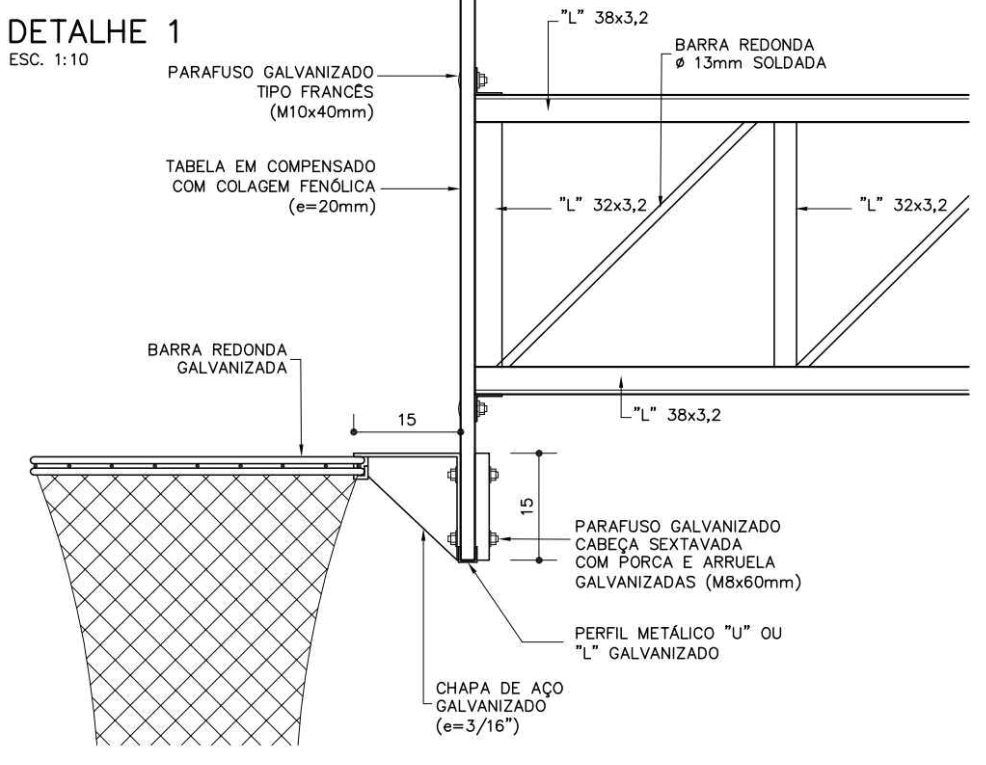
DETALHE 3
ESC. 1:10



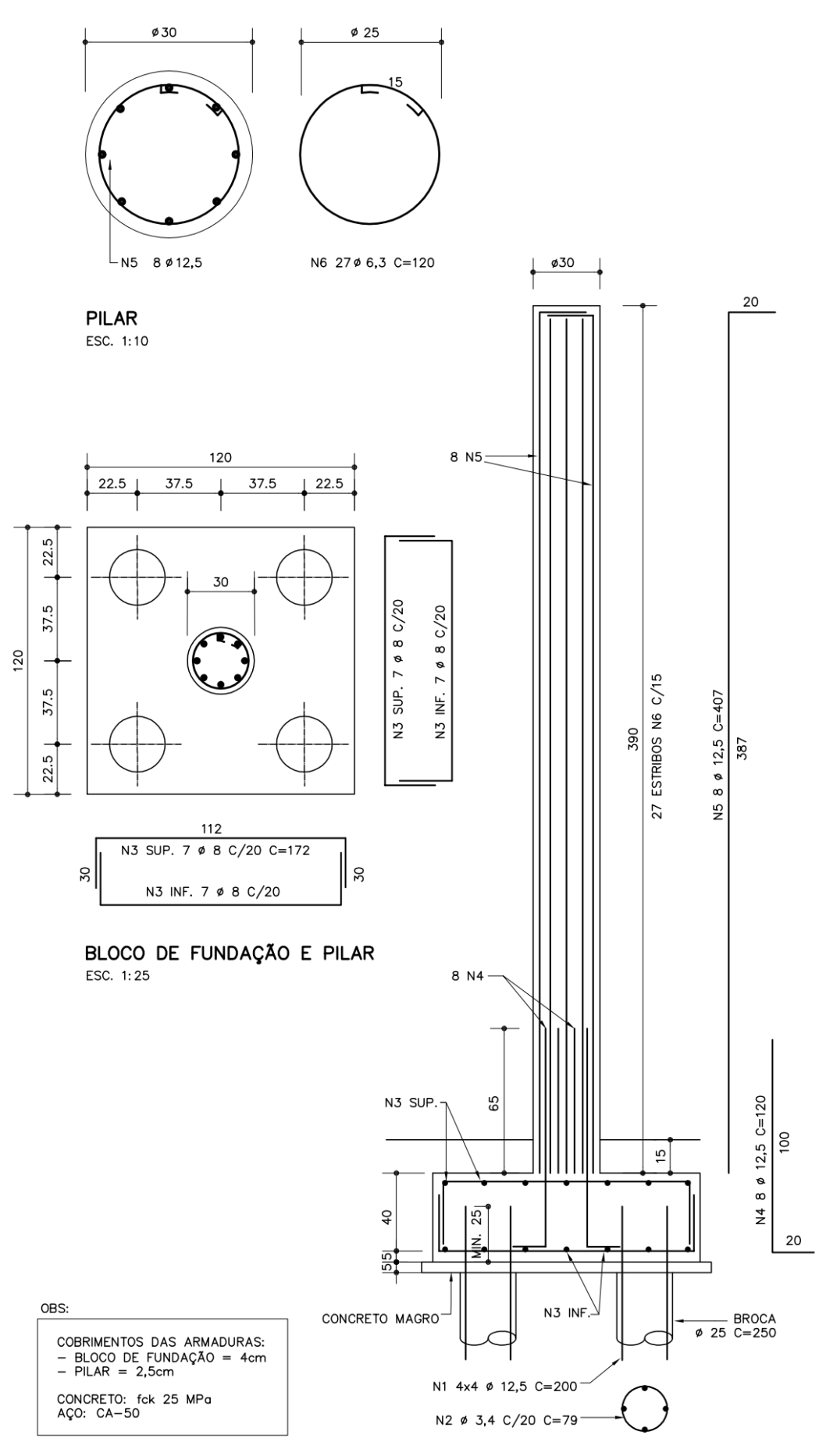
ELEVÇÃO
ESC. 1:50



VISTA POSTERIOR DA TABELA
ESC. 1:25

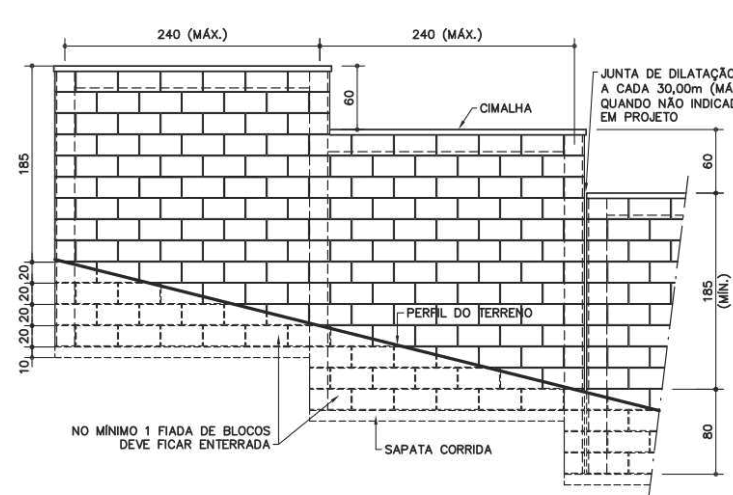
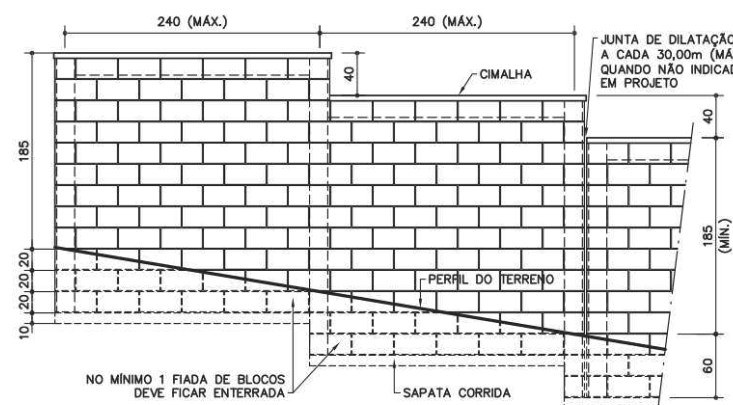
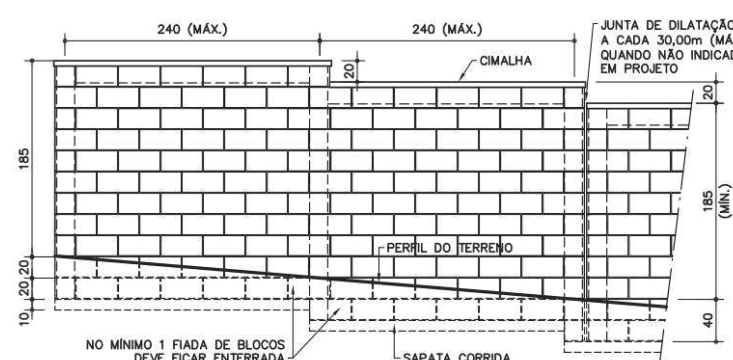


FÔRMA E ARMAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO



OBS:
COBERTURAS DAS ARMADURAS:
- BLOCO DE FUNDAÇÃO = 4cm
- PILAR = 2,5cm
CONCRETO: fck 25 MPa
AÇO: CA-50

EXEMPLOS DE ESCALONAMENTOS
ESC. 1:50



PREF. MUNIC. DE CAJATI
SECRETARIA DE ESPORTES
PROJETO APROVADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
JAINIR DOS SANTOS NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA

CONTEÚDO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO "ARENINHA"				
LOCAL:		AV. AGUAÍ BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP		RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVERIO DOMINGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA 540.05557
PERÍMETRO LEVANTADO:	ÁREA LEVANTADA: 5.331,33 m²	MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS: 32.238	ÁREA DA MATRÍCULA: 3.875,80 m²	
LEVANTAMENTO:	CÁLCULO:	DESENHO:	DATA: 05/09/2025	ESCALA: INDICADA
ARQUIVO:				FOLHA: 5/6



MURO DE PEDRA ARGAMASSADA

E= 0,40M E ALTURA DE 0,60M

MURO DE ALVENARIA H=1.85M

20.53

ELABORADO POR: [illegible]
 REVISADO POR: [illegible]
 TUBO PVC Ø 150

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES
JAINIR DOS SANTOS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA) NO BAIRRO VILA ANTUNES – CDHU E OBRAS COMPLEMENTARES.

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 19.227/2025-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *“conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: “*

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento cadastral com as delimitações do projeto com as devidas áreas, comprimento e larguras estão descritas nos “PROJETOS.pdf”

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- “PROJETOS.pdf”

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo “MEMORIAL DESCRITIVO.pdf”.

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos no arquivo:

- “PROJETOS.pdf”
- “MEMORIAL DESCRITIVO.pdf”

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos:

“ORÇAMENTO.PDF”;

“CRONOGRAMA.pdf”;

“BDI.pdf,

No qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA_DE_LICITACAO.pdf”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “MEMORIAL_ DESCRITIVO.pdf”.

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado nos arquivos:

“ORÇAMENTO.PDF”;

“CRONOGRAMA.pdf”;

“BDI.pdf.

Sem mais,

Cajati, 24 de novembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU, e obras complementares.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA) NO BAIRRO VILA ANTUNES - CDHU COM OBRAS COMPLEMENTARES.

A execução da construção de módulo esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU, e obras complementares, compreenderá a implantação de um complexo voltado à prática de diversas modalidades esportivas, composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, além de obras complementares que visam garantir a funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço.

As tarefas básicas iniciar-se-ão com os serviços preliminares de limpeza e preparação do terreno, incluindo a remoção de entulhos, nivelamento, regularização e compactação do solo, adequando-o às exigências técnicas para execução das fundações e bases estruturais.

As obras complementares abrangerão a execução de sistema de drenagem pluvial, iluminação esportiva e de entorno, calçadas de acesso e rampas de acessibilidade, muretas de proteção, paisagismo, pintura e sinalização horizontal e vertical, assegurando um ambiente agradável, funcional e conforme as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Todo o conjunto será construído de acordo com o projeto executivo aprovado e as normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais de qualidade e mão de obra especializada, visando entregar à comunidade do Bairro CDHU um espaço esportivo moderno, durável e de grande importância social, voltado à promoção da prática esportiva, do lazer e da convivência comunitária.

1.2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Avenida Aguaí, Bairro Vila Antunes, no Município de Cajati/SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.4.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 988.716,93 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

1.4.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, via DFD oficializada pelo Memorando 119.227/2025, justifica-se a presente solicitação.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de um módulo esportivo – (areninha) no Bairro Vila Antunes - CDHU, composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, com o objetivo de oferecer à comunidade local um espaço adequado, seguro e estruturado para a prática esportiva, o lazer e a convivência social.

O Bairro Vila Antunes - CDHU é reconhecido por apresentar índices elevados de vulnerabilidade social, caracterizado pela carência de equipamentos públicos de esporte e lazer, bem como pela concentração de famílias de baixa renda. Nesse contexto, a implantação deste módulo esportivo representa uma ação social estratégica, voltada à inclusão, ao bem-estar e à promoção de oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo, especialmente para crianças e jovens.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer entende que a criação desse espaço contribuirá para reduzir desigualdades sociais, fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário e estimular hábitos saudáveis, prevenindo situações de risco e exclusão. Além disso, o projeto visa descentralizar as ações esportivas, levando infraestrutura de qualidade também aos bairros mais afastados do centro urbano, ampliando o acesso da população a práticas esportivas e recreativas.

Portanto, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, por atender diretamente a uma comunidade com alta vulnerabilidade social, promovendo

cidadania, integração e qualidade de vida, em consonância com as políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social do município de Cajati.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. A justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a construção de módulo esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU, e obras complementares, no Município de Cajati-SP, compreendendo todas as etapas necessárias para a execução completa da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final da estrutura pronta para uso. O módulo esportivo tem como objetivo oferecer à comunidade um espaço adequado e seguro para a prática de atividades esportivas e de lazer, promovendo a integração social e o incentivo à qualidade de vida.

A execução do objeto abrangerá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços técnicos especializados, conforme as especificações do projeto executivo e as normas técnicas vigentes. O módulo esportivo será composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, todas devidamente projetadas para garantir conforto, funcionalidade e segurança aos usuários. A pista de caminhada será construída com piso adequado para atividades físicas, proporcionando acessibilidade e incentivo à prática de exercícios diários pela população local.

Durante o ciclo de vida do objeto, foram considerados aspectos relacionados à durabilidade, manutenção e sustentabilidade. Os materiais empregados deverão possuir alta resistência e baixo custo de manutenção, garantindo maior vida útil às estruturas e reduzindo despesas futuras do poder público. Além disso, a escolha de componentes de fácil reposição e o uso de revestimentos apropriados visam assegurar a conservação estética e funcional do espaço esportivo ao longo do tempo.

A construção seguirá critérios de segurança, acessibilidade e eficiência, atendendo às exigências legais e técnicas aplicáveis, de modo a proporcionar um ambiente confortável, funcional e inclusivo. Dessa forma, a presente contratação representa uma solução eficiente e duradoura, que contribuirá significativamente para o

desenvolvimento esportivo, recreativo e social da população do bairro Vila Antunes - CDHU e do município de Cajati-SP.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Construção de Módulo Esportivo (Areninha), com Obras Complementares na Avenida Aguaí, Bairro Vila Antunes, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- **Certificações Técnicas:** A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricitistas.
- **Licenças e Permissões:** A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- **Capacidade Técnica:** A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- **Normas de Segurança:** A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Procedimentos de Segurança:** Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- **Instalação:** A empresa deve oferecer serviços de instalação adequados e de qualidade.

4.1. SUB-CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R\$ 9.887,16, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização

4.2.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

- 4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

- 4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

- 4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. **VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até **05 dias da emissão da ordem de serviço**.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: na Avenida Aguai, Bairro Vila Antunes - Cajati/SP.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Avenida Aguai, Bairro Vila Antunes.

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63, inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**.

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 98.871,69 (Noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, e sessenta e nove centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

“§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS.”

descrição dos itens para capacidade operacional	unidade	Quant. mínima
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	52,80
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	M2	1.642,08
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR	M2	528,00
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR	M2	528,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	381,00
TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	478,14

Descrição dos itens para capacidade profissional
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE
TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B37C-29E6-2CC2-6130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 09:33:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2025 14:19:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 01/12/2025
15:34:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130>